



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE O JULGAMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSOANTE ART. 48 § 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.04


Aos **19** (dezenove) dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e um** (19.05.2021), pontualmente às **14h30min**, na Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, estabelecida à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, no Centro desta cidade, estando presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra**, acompanhado pelos demais membros, as servidoras públicas municipais: Sra. **Luana Maria Bastos Advíncula** e a Sra. **Maria Alice Lopes Bastos**, para análise dos novos Documentos de Habilitação, solicitados aos licitantes, consoante prevê o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme devidamente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e Jornal O Povo, nas edições de 05 de maio de 2021, bem como no “Portal de Licitações” do TCE/CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, cujas empresas participantes foram consideradas inabilitadas para a **Tomada de Preços nº 003/2021.04** que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**. Após prazo concedido as empresas para apresentação de nova documentação de habilitação, as seguintes empresas apresentaram nova documentação, a saber: **01. AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.132.053/0001-82 e **02. AURÉLIO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.107.982/0001-09 e, com observância as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação deste Prefeitura, em sessão pública, deu início ao procedimento, analisando as documentações das licitantes, cujos novos documentos apresentados foram rigorosamente analisados e rubricados na presente sessão. Após as devidas análises, acerca do julgamento da nova documentação de habilitação apresentada pelas duas citadas participantes, a Comissão Permanente de Licitação, declara **INABILITADA** a licitante: **01. AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.132.053/0001-82, por não cumprir com o item 4.2.4.2 (deixando de apresentar a Carteira de Identidade Profissional de Administrador junto ao CRA – Conselho Regional de Administração, responsável técnico da licitante perante o CRA-CE) do edital. Declara ainda, **HABILITADA** a licitante: **01. AURÉLIO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.107.982/0001-09, tendo em vista o atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preço supracitado. A Comissão Permanente de Licitação divulga que fica aberto o prazo recursal, previsto no **Art. 109, inciso I, alínea “a”**, da **Lei Federal nº 8.666/93**, a partir da



publicação do resultado das habilitações, em vista da ausência dos representantes das empresas participantes, determinando que seja devidamente e amplamente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e Jornal O Povo, bem como no “Portal de Licitações” do TCE/CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Às **15h39min** o Sr. Presidente da CPL declara a presente sessão encerrada, e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.


Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da CPL


Luana Maria Bastos Advincula
Membro da CPL


Maria Alice Lopes Bastos
Membro da CPL